



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 22/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem ESF para exercício em uma das unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF administradas pela SORRI-Bauru. Este processo seletivo destina-se a cadastro para vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por igual período ou enquanto houver interesse e necessidade da Instituição.

Este processo seletivo não se trata de concurso público, portanto, não existe garantia de emprego, estabilidade de cargo ou função. As contratações para provimento do cargo em Regime C.L.T. serão realizadas inicialmente por meio de **contrato de experiência** (sendo 45 + 45 dias, totalizando 90 dias, com posterior possibilidade de efetivação) ou contrato por tempo determinado (podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Instituição), nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 3.665,81

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	DESCRIÇÃO
PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição.
SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO
	Formação técnica completa em Enfermagem;
	Possuir Carteira de vacinação atualizada;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Profissional.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Residir em Bauru ou na Região Geográfica Imediata de Bauru (composta por 19 municípios: Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, C. Paulista, Duartina, Iacanga, L. Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, P. Alves, Reginópolis e Ubirajara) à época da contratação.

IMPORTANTE: a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada na etapa de **entrevistas** mediante documentação anexa ao currículo.

3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimento e habilidade na execução de técnicas básicas de enfermagem (curativos, vacinas, administração de medicamentos por diversas vias, coleta de exames laboratoriais, verificação dos sinais vitais, glicemia capilar, medidas antropométricas, entre outros), noções de biossegurança, preparo, desinfecção e esterilização de materiais, limpeza e desinfecção de ambientes e equipamentos, controle do estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Noções básicas de anatomia e fisiologia (Compreensão básica do funcionamento do corpo humano para melhor entender as condições de saúde dos pacientes). Habilidade para orientar indivíduos, famílias e grupos sobre prevenção de doenças, promoção da saúde e autocuidado.

Conhecimentos específicos: Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF, especialmente de programas de saúde para grupos populacionais específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos, gestantes, puérperas, pessoas em risco nutricional, entre outros), de ações assistenciais de enfermagem em geral e de ações educativas em serviços de saúde.

Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos) e conhecimentos sobre a legislação do exercício profissional, além de outras habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

Interesse e motivação, ética profissional, flexibilidade e adaptação aos ambientes. Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento), de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo, habilidade para atuar em equipe multidisciplinar. Facilidade de comunicação e articulação com os recursos sociais comunitários.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 e Leis e Normas do exercício profissional.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	16 a 22 de maio de 2025;
	SITE	sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 30,00 (trinta reais);

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	PRAZO LIMITE	22 de maio de 2025, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	Prova escrita com 10 questões de múltipla escolha (0,7 ponto por questão) e 2 questões dissertativas (1,5 pontos por questão)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prova prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 27/05/2025, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações referentes à aplicação das provas por meio do site, devendo consultá-lo com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da prova. Alterações no local de aplicação ou demais informações pertinentes poderão ocorrer em razão de eventualidades ou casos de força maior, não cabendo à Instituição a comunicação individual aos candidatos."



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DAS DEMAIS ETAPAS	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.		

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rharea@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas em um único arquivo (PDF) as cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo e pré-requisitos do cargo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações. O candidato que comparecer à entrevista sem ter enviado seu currículo no prazo estabelecido por este edital, será automaticamente desclassificado.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos) Realizados nos últimos 5 anos	Carga horária de 4 a 8 horas.	0,10 pontos
		Carga horária de 9 a 15 horas.	0,25 pontos
		Carga horária de 16 a 30 horas.	0,5 pontos cada
		Carga horária superior a 30 horas.	1,0 pontos
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na área de enfermagem na Estratégia Saúde da Família.	1,0 ponto

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	(Máximo 5,0 pontos)	De um (1) a dois (2) anos, na área de enfermagem na Estratégia Saúde da Família.	2,0 pontos
		De dois (2) a três (3) anos, na área de enfermagem na Estratégia Saúde da Família.	3,0 pontos
		Acima de três (3) anos, na área de enfermagem na Estratégia Saúde da Família.	5,0 pontos
		De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, na área de enfermagem.	0,25 pontos
		De um (1) a dois (2) anos, na área de enfermagem.	0,5 pontos
		De dois (2) a três (3) anos, na área de enfermagem.	1,0 ponto
		Acima de três (3) anos, na área de enfermagem.	1,5 pontos

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

É procedimento da Instituição a publicação dos resultados dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo, até a classificação final. Caso o candidato desclassificado queira ter acesso à nota de uma determinada etapa ou da classificação final poderá solicitar **exclusivamente** por e-mail (rh@sorribauru.com.br). Somente serão respondidas as solicitações enviadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da etapa em questão, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e CPF. O setor de Recursos Humanos responderá aos e-mails recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

IMPORTANTE: Não será fornecido feedback personalizado ou revisão de notas e/ou reclassificação de candidatos. Sendo de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece como fundamento o respeito à privacidade. Desse modo, o presente Termo de Privacidade tem o propósito de comunicar de forma simples quais tipos de dados pessoais serão coletados, quando, de que forma e para quais finalidades serão utilizados.

13.1. Coleta de Dados Pessoais

Para a participação em nossos processos seletivos, coletamos as seguintes informações pessoais: Nome completo; RG; CPF; Data de nascimento; Endereço; Telefone e E-mail.

13.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para avaliar e gerenciar sua candidatura para vagas de emprego na SORRI Bauru; cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo; entrar em contato com o candidato para fornecer informações sobre o processo seletivo, entrevistas e possíveis oportunidades de emprego.

13.3. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com autoridades competentes, caso seja exigido por lei ou por determinação judicial.

13.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão armazenados em ambiente seguro, e adotamos medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, destruição, perda ou alteração. Os dados serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas, ou conforme exigido por leis e regulamentações aplicáveis.

13.5. Direitos do Titular dos Dados

De acordo com a LGPD, o candidato tem os seguintes direitos sobre os seus dados pessoais: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Para exercer seus direitos, entre em contato com a SORRI-Bauru por meio do e-mail contato@sorribauru.com.br.

13.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo o candidato consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta política de privacidade.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Bauru, 16 de maio de 2025.

Luis Fernando Maximino Bento
Diretor Executivo

Referências Bibliográficas

LEIS E RESOLUÇÕES

LEI Nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI 7.498. Dispõe sobre o exercício da enfermagem.

RESOLUÇÃO COFEN Nº564/2017. Dispõe sobre o Código de Ética de Enfermagem.

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST**, 2022, edição atualizada. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/atencao-basica/cadernos-de-atencao-basica-18.pdf/@@download/file>

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2015. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 28. **Acolhimento à Demanda Espontânea**, 2011.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 35 **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**, 2014.

MANUAIS TÉCNICOS

Ministério da Saúde; Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2024. **Acesso:**
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/@@download/file>

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (**PNAB**), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PORTARIA Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de fortalecer e



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

valorizar a Estratégia Saúde da Família - ESF. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html

o Programa Previnde Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. (ATUALIZADO acima)

Portaria GM/MS Nº 6.796/2025: Publicada em março de 2025, divulga os **valores de referência para o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o ano de 2025**. Esta portaria detalha os montantes a serem repassados para o Piso da Atenção Primária à Saúde e para o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-6.717-de-18-de-marco-de-2025-618797549>

Portaria GM/MS nº 3493, 10 de abril de 2024, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (ATUALIZADO acima)

Procedimentos básicos da enfermagem.

Observação e monitoramento (sinais vitais); **medidas antropométricas** (peso, altura, perímetro cefálico e abdominal), **registro das ações** (comportamento, queixas, sinais, sintomas e registro preciso em prontuário); **Curativos** (simples e complexos); **Administração de Medicamentos** (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); **Coleta de materiais para exames** (sangue, urina e secreções); **Imunização** (preparo e administração de vacinas e soros, conservação e registro); **Assistência a procedimentos** (sondagem, punções, curativos, etc).

Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização (Versão Anterior. Entendo que nem tudo que está descrito seja considerado procedimento, então modifiquei).